

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**SUPERINTENDENCIA NACIONAL BENEFÍCIOS SOCIAIS**

**AVISO**

**A Caixa Econômica Federal** no exercício de suas atribuições como Agente Operador do NOVO FIES e em cumprimento ao estabelecido na Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018, na Seção II, Subseção I, torna público que: a) no período de 10 a 14 de março estará aberta a janela extemporânea para realização dos aditamentos de renovação e aditamento de suspensão dos contratos de financiamentos do NOVO FIES, período de referência 2º SEMESTRE DE 2021. São público alvo da janela extemporânea 2º/2021 todos os estudantes que possuem contrato de financiamento do NOVO FIES e que não concluíram seu aditamento de renovação ou aditamento de suspensão dentro dos períodos regular e extemporâneos já abertos anteriormente pelo Agente Operador para o referido semestre/ano. Ressaltamos que a adimplência do estudante com os pagamentos mensais da manutenção do seu financiamento e coparticipação - boleto único (por meio de débito em conta ou boleto bancário) é condição para efetivação dos aditamentos durante a janela extemporânea. Considerando que os processamentos dos pagamentos ocorrem sistemicamente no prazo de 5 dias úteis, a CAIXA orienta que os estudantes inadimplentes realizem o pagamento das parcelas em aberto, de forma a garantir que todos os procedimentos sejam concluídos em tempo hábil. Os estudantes que tenham dúvidas sobre a efetivação de seus aditamentos para o semestre 2º/2021 devem procurar suas Instituições de Ensino Superior - IES para verificação e realização dos aditamentos.

**Marcelo Viana Paris**  
Superintendente Nacional

**(Publicada no DOU nº 46, de 09 de março de 2022, seção 3, página 45).**